

## V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE  
CONCORRÊNCIA

## COMISSÃO EUROPEIA

## Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8433 — Zalando/Bestseller United/Empresa Comum)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 164/03)

1. Em 15 de maio de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, pelo qual Zalando SE (Alemanha) e BESTSELLER United A/S (Dinamarca) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum, Fashiontrade.com B.V. (Países Baixos), mediante um aumento de capital da Fashiontrade.com B.V., na sequência do qual Zalando SE e BESTSELLER United A/S deterão, cada uma, 50 % do capital social da empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Zalando SE: ativa na venda B2C (retalhista) de produtos de vestuário e calçado. Na sua plataforma de comércio eletrónico em linha, os consumidores podem comprar uma vasta seleção de vestuário e calçado de muitas marcas diferentes. Também vende vestuário e calçado na sua loja em linha. Além disso, a Zalando presta serviços de plataforma de comércio eletrónico B2C e outros serviços com soluções destinadas às marcas.
- BESTSELLER United A/S: é uma empresa internacional do setor da moda com uma série de diferentes marcas de moda. Opera nos setores de venda B2B (grossista) e B2C (retalhista) de vestuário e calçado através de diferentes marcas.
- Fashiontrade.com B.V.: estará presente no mercado como prestador de serviços de plataforma de comércio eletrónico entre empresas (B2B). A plataforma permitirá estabelecer a ligação entre as marcas de moda (grossistas) e os retalhistas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8433 — Zalando/Bestseller United/Empresa Comum, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

<sup>(2)</sup> JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.